



**RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 434/2013**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DO ANO 2014.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Parecer da Câmara de Controle Interno, exarado no Processo Interno nº 2013/000301,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2014, cuja Receita fica estimada em R\$ 23.784.000,00 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e quatro mil reais) e a Despesa fixada em igual valor.

**Art. 2º** - Estima a Receita que será realizada mediante a arrecadação das Receitas de Contribuições, Exploração de Bens e Serviços, Financeiras, Transferências e Outras Receitas Correntes e Alienação de Bens Móveis, observando-se o seguinte desdobramento.

6.2.1.1	Receitas de Contribuições	R\$	18.250.233,00
6.2.1.2	Receitas de Exploração de Bens e Serviços	R\$	2.900.699,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	R\$	2.173.128,00
6.2.1.4	Transferências	R\$	68.000,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	373.940,00
6.2.2.2	Alienação de Bens	R\$	18.000,00
	Total	R\$	23.784.000,00

**Art. 3º** - Fixa a Despesa com observância do seguinte desdobramento sintético:

6.3.1.1	Pessoal e Encargos	R\$	11.400.158,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	R\$	7.140.628,00
6.3.1.4	Financeiras	R\$	356.500,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	R\$	4.279.514,00
6.3.1.9	Outras despesas Correntes	R\$	92.200,00
6.3.2.1	Investimentos	R\$	515.000,00
	Total	R\$	23.784.000,00

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the right side of the table and several smaller ones at the bottom.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: [crcrj@crcrj.org.br](mailto:crcrj@crcrj.org.br)



(2ª folha da Resolução CRCRJ n. 434/2013)

**Art. 4º** - Para Abertura de Crédito Adicional será indispensável, a indicação da fonte de recurso, ficando o Presidente autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, liberada das obrigações regulamentares, ouvido o Conselho Diretor.

**Art. 5º** - Esta Resolução passa a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2013.

Diva Maria de Oliveira Gesualdi  
Presidente